



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 1.829

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 392.647,59**, e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação** e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo e 3.3.90.39.00 serviço de terceiro pessoa jurídica, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - **SEMECE**, a importância de **R\$ 392.647,59** (trezentos e noventa e dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		392.647,59	
02 05 00 SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO			
596	12.361.1006.2017.0000	Transporte Escolar - Ensino Fundamental	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 01576
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	012	119	PROGRAMA IR E VIR
597	12.361.1006.2017.0000	Transporte Escolar - Ensino Fundamental	372.647,59
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	
JURÍDICA		F.R.: 01576	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	012	119	PROGRAMA IR E VIR

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação, através do termo de adesão nº 012/PGE/2022, que tem por objeto contratação e aquisição de serviços de locação de veículos para atendimento dos alunos da rede estadual de ensino e aquisição e contratação de serviços de manutenção aos veículos da frota própria para atendimento dos alunos da rede estadual de ensino no município de vale do paraíso. 392.647,59

Fontes de Recurso

1 576 392.647,59

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal Educação, Esporte e Turismo - **SEMECE**, fixado através do DECRETO **7.776 de 31 de maio**, que aprova para o exercício de 2.022, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.022 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 31 de maio de 2.022.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 31/05/2022 às 08:50, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **193576** e o código verificador **9DC5122D**.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos Memorando-235	11/05/2022	185459
2	Anexos Anexos-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	11/05/2022	185461

Docto ID: 193576 v1